



VI. DSN EQUIPEMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA, modernização das instalações da unidade industrial da DSN Equipemar Engenharia e Construção Naval Ltda, situado no Barreto, localizado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro com valor total do projeto de R\$ 6.102.379,44 (seis milhões cento e dois mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 3.547.895,02 (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco dólares norte americano e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 20/09/2010, processo Nº . 50770 000006/2011-03.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras os seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 6000 BHP com valor total do projeto de R\$ 45.468.484,00 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que correspondem a US\$ 25.897.638,55 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e oito dólares norte americano e cinquenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/05/2010, processo Nº . 50770 000450/2010-30.

II. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 15 (quinze) embarcações do tipo Barçaça Graneleira tipo BOX com 2000 TPB com valor total do projeto de R\$ 25.380.495,16 (vinte e cinco milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) que correspondem a US\$ 14.390.483,16 (quatorze milhões trezentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e três dólares norte americano e dezesseis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000450/2010-30.

III. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 25 (vinte e cinco) embarcações do tipo Barçaça Graneleira tipo RACKED com 1850 TPB com valor total do projeto de R\$ 39.871.799,44 (trinta e nove milhões oitocentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 22.606.905,62 (vinte e dois milhões seiscentos e seis mil novecentos e cinco dólares norte americano e sessenta e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000450/2010-30.

IV. SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 1200 BHP com valor total do projeto de R\$ 3.873.655,00 (três milhões oitocentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) que correspondem a US\$ 2.196.323,07 (dois milhões cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e três dólares norte americano e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/05/2010, processo Nº . 50770 000454/2010-18.

V. SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 600 BHP com valor total do projeto de R\$ 2.757.513,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais) que correspondem a US\$ 1.563.481,89 (hum milhão quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um dólares norte americano e oitenta e nove centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000454/2010-18.

VI. SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Barçaça Petroleira de 3000 m3 com valor total do projeto de R\$ 15.963.849,99 (quinze milhões novecentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos) que correspondem a US\$ 9.051.340,93 (nove milhões cinquenta e um mil trezentos e quarenta dólares norte americano e noventa e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000454/2010-18.

VII. PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, construção de 80 (oitenta) embarcações do tipo Barçaça para Transporte de Etanol com valor total do projeto de R\$ 327.446.500,02 (trezentos e vinte e sete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos reais e dois centavos) que correspondem a US\$ 181.149.867,24 (cento e oitenta e um milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete dólares norte americano e vinte e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 29/06/2010, processo Nº . 50770 000508/2010-45.

VIII. PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, construção de 20 (vinte) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 1200 BHP com valor total do projeto de R\$ 85.156.181,13 (oitenta e cinco milhões cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta e um reais e treze centavos) que correspondem a US\$ 47.110.080,29 (quarenta e sete milhões cento e dez mil oitenta dólares norte americano e vinte e nove centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 29/06/2010, processo Nº . 50770 000508/2010-45.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO CDFMM Nº 94, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, a empresa brasileira o seguinte projeto, abaixo relacionado:

I. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção para exportação de 1 (uma) embarcação do tipo PSV 09 CD - NOD 425 - 4700 TDW com valor total do projeto de R\$ 110.385.436,32 (cento e dez milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) que correspondem a US\$ 62.869.026,27 (sessenta e dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil vinte e seis dólares norte americano e vinte e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 16/04/2010, processo Nº . 50770 000489/2010-57.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras os seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 4000 m3 com valor total do projeto de R\$ 170.743.772,66 (cento e setenta milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 99.780.138,30 (noventa e nove milhões setecentos e oitenta mil cento e trinta e oito dólares norte americano e trinta centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000482/2010-35.

II. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção de 4 (quatro) embarcações do tipo Transporte de Gás de 7000 m3 com valor total do projeto de R\$ 426.915.528,20 (quatrocentos e vinte e seis milhões novecentos e quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos) que correspondem a US\$ 249.483.127,75 (duzentos e quarenta e nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte e sete dólares norte americano e setenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000482/2010-35.

III. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 12000 m3 com valor total do projeto de R\$ 297.707.085,11 (duzentos e noventa e sete milhões setecentos e sete mil oitenta e cinco reais e onze centavos) que correspondem a US\$ 173.975.622,43 (cento e setenta e três milhões novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois dólares norte americano e quarenta e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000482/2010-35.

IV. STX OSV NITERÓI S.A., produção de 3 (três) embarcações do tipo AHTS 18000 - 250 TTE com valor total do projeto de R\$ 578.676.022,01 (quinhentos e setenta e oito milhões seiscentos e setenta e seis mil vinte e dois reais e um centavo) que correspondem a US\$ 334.417.488,45 (trezentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito dólares norte americano e quarenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 23/10/2009, processo Nº . 50770 000822/2009-94.

V. ESTALEIRO MAÚA PETRO-UM S.A., suplementação de recursos para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Transporte de Produtos - casco M - 199 no valor total de suplementação de R\$ 27.187.974,57 (vinte e sete milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, processo Nº . 50770 000500/2010-89.

VI. ESTALEIRO MAÚA PETRO-UM S.A., suplementação de recursos para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Transporte de Produtos - casco M - 200 no valor total de suplementação de R\$ 27.905.460,57 (vinte e sete milhões novecentos e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, processo Nº . 50770 000500/2010-89.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade para suplementação de recursos após a contratação do financiamento com apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, aos seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo MPSV - casco AL - 007 - CBO Isabella no valor total de suplementação de R\$ 9.479.633,98 (nove milhões quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 8.531.670,58 (oito milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), processo Nº . 50770 000161/2010-31.

II. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo MPSV - casco AL - 008 - CBO Carolina no valor total de suplementação de R\$ 1.299.437,36 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 1.169.493,63 (hum milhão cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), processo Nº . 50770 000161/2010-31.

III. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo MPSV - casco AL - 009 - CBO Anita no valor total de suplementação de R\$ 4.332.715,64 (quatro milhões trezentos e trinta e dois mil setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 3.899.444,07 (três milhões oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), processo Nº . 50770 000161/2010-31.

IV. MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo PSV 3000 - casco WSO - 106 - Flumar no valor total de suplementação de R\$ 2.880.977,97 (dois milhões oitocentos e oitenta mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de até 87,71%, que equivale a R\$ 2.523.763,89 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), processo Nº . 50770 000496/2010-59.

V. WILSON, SONS OFFSHORE S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo PSV 3000 - casco WSO - 102 - Biguá no valor total de suplementação de R\$ 2.775.077,04 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil e setenta e sete reais e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 2.497.569,34 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), processo Nº . 50770 000499/2010-92.

VI. SAVEIROS CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador Portuário de 70 TTE - casco WSO - 091 - Regulus no valor total de suplementação de R\$ 1.104.486,20 (hum milhão cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com apoio financeiro do FMM de até 80,00%, que equivale a R\$ 883.588,96 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), processo Nº . 50770 000498/2010-48.

VII. SAVEIROS CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador Portuário de 55 TTE - casco WSO - 108 - Auriga no valor total de suplementação de R\$ 4.323.845,26 (quatro milhões trezentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de até 80,00%, que equivale a R\$ 3.459.076,21 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil setenta e seis reais e vinte e um centavos), processo N.º - 50770 000498/2010-48.

VIII. SAVEIROS CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador Portuário de 55 TTE - casco WSO - 109 - Lyra no valor total de suplementação de R\$ 3.689.716,23 (três milhões seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), com apoio financeiro do FMM de até 80,00%, que equivale a R\$ 2.951.772,98 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), processo N.º - 50770 000498/2010-48.

IX. SAVEIROS CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador Portuário de 55 TTE - casco WSO - 110 - Uranus no valor total de suplementação de R\$ 2.068.737,76 (dois milhões sessenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de até 80,00%, que equivale a R\$ 1.654.990,21 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais e vinte e um centavos), processo N.º - 50770 000498/2010-48.

X. SAVEIROS CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador Portuário de 55 TTE - casco WSO - 111 - Cepheus no valor total de suplementação de R\$ 2.021.789,36 (dois milhões vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de até 80,00%, que equivale a R\$ 1.617.431,49 (um milhão seiscentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), processo N.º - 50770 000498/2010-48.

XI. PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, suplementação de recursos para construção de 1 (uma) embarcação do tipo Transporte de Produtos - casco M - 199 no valor total de suplementação de R\$ 27.187.974,57 (vinte e sete milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN N.º 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, processo N.º - 50770 000501/2010-23.

XII. PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, suplementação de recursos para construção de 1 (uma) embarcação do tipo Transporte de Produtos - casco M - 200 no valor total de suplementação de R\$ 27.905.460,57 (vinte e sete milhões novecentos e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN N.º 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, processo N.º - 50770 000501/2010-23.

XIII. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial - casco ERN - 1720 - Jaime Ribeiro no valor total de suplementação de R\$ 4.700.541,70 (quatro milhões setecentos mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 4.230.487,53 (quatro milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), processo N.º - 50770 001618/2010-24.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 2.110, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Aprova o sétimo e o oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento N.º 20/98, celebrado entre a APPA e o TCP.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regulamento Interno, considerando o que consta do processo N.º 50300.001244/2011-64 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 2011, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Sétimo e o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento N.º 20/98, celebrado entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e o Terminal de Contêineres de Paranaguá - TCP, nos termos do processo N.º 50300.001244/2011-64.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TIAGO PEREIRA LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 186, DE 17 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo N.º 50500.043484/2011-80, resolve:

Art. 1.º Deferir o requerimento da empresa Expresso Gardênia Ltda. para suprimir do serviço Pousou Alegre (MG) - Americana (SP), prefixo 06-0826-01, as seções de Itapira (SP) para: Pousou Alegre (MG), Borda da Mata (MG), Ouro Fino (MG), Jacutinga (MG) e Barão Ataliba Nogueira (SP).

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo N.º 50500.043480/2011-00, resolve:

Art. 1.º Deferir o requerimento da empresa Expresso Gardênia Ltda. para suprimir do serviço Pousou Alegre (MG) - Campinas (SP), prefixo 06-0826-00 as seções Itapira (SP) - Pousou Alegre (MG), Itapira (SP) - Borda da Mata (MG), Itapira (SP) - Ouro Fino (MG), Itapira (SP) - Jacutinga (MG) e Itapira (SP) - Barão Ataliba Nogueira (SP).

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo N.º 50500.043483/2011-35, resolve:

Art. 1.º Deferir o requerimento da empresa Expresso Gardênia Ltda. para suprimir do serviço Itajubá (MG) - Campinas (SP), prefixo 06-0525-00, as seções de Itapira (SP) para: Itajubá (MG), Pousou Alegre (MG), Ouro Fino (MG), Jacutinga (MG), Borda da Mata (MG) e Barão Ataliba Nogueira (SP).

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo N.º 50500.043481/2011-46, resolve:

Art. 1.º Deferir o requerimento da empresa Expresso Gardênia Ltda. para suprimir do serviço Belo Horizonte (MG) - Campinas (SP), prefixo 06-0826-09, as seções de Itapira (SP) para: Pousou Alegre (MG), Borda da Mata (MG), Ouro Fino (MG), Jacutinga (MG) e Barão Ataliba Nogueira (SP).

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 191, DE 20 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo N.º 50500.043482/2011-91, resolve:

Art. 1.º Deferir o requerimento da empresa Expresso Gardênia Ltda. para suprimir do serviço Ouro Fino (MG) - São Paulo (SP), prefixo 06-0500-00, as seções de Itapira (SP) para: Ouro Fino (MG), Jacutinga (MG), Sapucaí (MG) e Barão Ataliba Nogueira (SP); de Eleutério (SP) para: Jacutinga (MG) e Sapucaí (MG); de Sapucaí (MG) para: Barão Ataliba Nogueira (SP).

SONIA RODRIGUES HADDAD

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 847 Data:16/06/2011 Hora:14:27

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.000836/2011-75

Tipo Proc: Representação por Inércia ou por Excesso de

Prazo - RIEP

Origem : Recife/PE

Relator : Sandra Lia Simón

Processo : 0.00.000.000835/2011-21

Tipo Proc: Representação por Inércia ou por Excesso de

Prazo - RIEP

Origem : Recife/PE

Relator : Sandra Lia Simón

DANIELA NUNES FARIA
Coordenadora Processual

Sessão de Distribuição Automática de Processos

Sessão: 848 Data:17/06/2011 Hora:13:43

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.000838/2011-64

Tipo Proc: Representação por Inércia ou por Excesso de

Prazo - RIEP

Origem : Rio de Janeiro/RJ

Relator : Mario Luiz Bonsaglia

Processo : 0.00.000.000839/2011-17

Tipo Proc: Recurso interno - REC

Origem : Brasília/DF

Relator : Achilles de Jesus Siquara Filho

Processo : 0.00.000.000091/2011-44

Tipo Proc: Recurso interno - REC

Origem : São Paulo/SP

Relator : Taís Schilling Ferraz

Processo : 0.00.000.000840/2011-33

Tipo Proc: Pedido de providências - PP

Origem : Joinville/SC

Relator : Claudia Maria de Freitas Chagas

Processo : 0.00.000.000842/2011-22

Tipo Proc: Pedido de providências - PP

Origem : Manaus/AM

Relator : Adilson Gurgel de Castro

Processo : 0.00.000.000841/2011-88

Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA

Origem : Não informado

Relator : Bruno Dantas Nascimento

Processo : 0.00.000.000837/2011-10

Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA

Origem : São José de Ribamar/MA

Relator : Almino Afonso Fernandes

DANIELA NUNES FARIA
Coordenadora Processual

PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 14 DE JUNHO DE 2011

Processo Disciplinar avocado N.º 0.00.000.000074/2011-15

RELATOR: Conselheiro Adilson Gurgel

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDOS: Membro do Ministério Público do Estado

da Bahia

Advogados: Ivan Machado Barbosa (OAB/DF 20.432), Fernanda de Oliveira Xavier (OAB DF 27.131), Cristiana de Santos M. D. F. Mello (OAB DF 20.527), Renato Gustavo Alves Coelho (OAB DF 18.903), Manoel Pinto (OAB/BA 11.024), Mariângela Leal Espinheira (OAB/BA 15.313), Fabiani Oliveira Borges da Silva (OAB/BA 15.365), Lucas Pinto de Araujo Perira (OAB/BA 25.031)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AVOCADO. EXPRESSÕES UTILIZADAS POR PROMOTOR DE JUSTIÇA EM ENTREVISTA JORNALÍSTICA TIDAS POR VIOLADORAS DO DEVER LEGAL DE ZELAR PELO PRESTÍGIO DA JUSTIÇA E PELO RESPEITO AOS MAGISTRADOS. INOCORRÊNCIA. IMUNIDADE E LIBERDADE DE EXPRESSÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. ATIPICIDADE DA CONDUTA. IMPROCEDÊNCIA DA PERSECUÇÃO DISCIPLINAR.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, pela improcedência do Processo Disciplinar avocado, nos termos do voto do relator.

ADILSON GURGEL DE CASTRO
Relator

ACÓRDÃO DE 15 DE JUNHO DE 2011

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - PCA N.º 0.00.000.000820/2010-81

RELATOR: BRUNO DANTAS

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENTA PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ADEQUAÇÃO DO ATO NORMATIVO QUE DISCIPLINA A INSTAURAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. Adequação do artigo 2º, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que prescreve prazo de trinta dias para ser decido eventual conflito de atribuição.